



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2740, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a cessão de uso de espaços públicos para o Poder Executivo a implantação no município do projeto Casinha de Leitura da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica cedido e autorizado a utilização de espaços públicos pelo Poder Executivo Municipal, para a implantação do projeto "Casinhas de Leituras", onde serão instaladas pequena estruturas contendo livros à disposição da comunidade.

Art. 2º - A implantação das Casinhas de Leitura se dará em praças públicas do Município de Cruz das Almas, e tem como objetivo incentivar e tornar a leitura mais presente no cotidiano dos cidadãos cruzalmeno.

Art. 3º - A construção, a implantação e a manutenção das Casinhas de Leitura, nos espaços públicos cedidos não irão apresentar oneração ao Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Todos os livros adquiridos, bem como a construção das casinhas, serão realizados através de doações das comunidades.

§ 2º - O projeto "Casinhas de Leitura" funcionará com a participação da comunidade e o acesso aos livros é de forma livre em que os cidadãos tenham acesso a leitura de pegar o livro, ler e devolver para que outras pessoas também possam usufruir.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 15 de junho de 2021.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 02/2021, de autoria do Vereador Paulo Sérgio O. Santos”

Praça Senador Temístocles, 756 -CEP – 44380-000
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310